



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE MAIO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 175, de 8 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente, Seção 2, página 43.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19.5.2008 - Seção 2.